



ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA PROCESSO Nº. 16989/2018

O presente Termo de Referência, tem como objetivo estabelecer os procedimentos para a contratação por Sistema de Registro de Preço de empresa especializada em Locação de Máquina Mini Carregadeira acoplada para a função de Capinadeira, com operador e combustível, para atender a demanda da Secretaria de Obras do município.

OBJETO: Contratação por Sistema de Registro de Preço de empresa especializada em Locação de Máquina Mini Carregadeira acoplada para a função de capinadeira, com operador e combustível, para atender a demanda da Secretaria de Obras do município.

PRAZO: O prazo para a contratação da referida locação será pelo período estipulado em cada adjudicação do registro de preço, dependendo da demanda dos serviços a serem realizados na alta temporada de veraneio, no período de 15 de Dezembro de 2018 e 15 de Março de 2019.

CARACTERÍSTICAS: Máquina Mini Carregadeira, compacta, compatível com Bobcat Case SR175 ou New Holland L18, com implemento de capina tipo escova de aço, superior ao ano de 2000, potência mínima de 57HP, mínimo de cilindrada de 2,2 litros, capacidade mínima da caçamba de 0,46 m³, peso operacional mínimo de 2.600 kg, com operador e combustível.

RESONSABILIDADES:

1 – É responsabilidade da contratada:

1.1 – A manutenção preventiva a corretiva das máquinas a serem locadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
Secretaria de Obras
Estado do Rio Grande do Sul

- 1.2 – A contratação dos operadores das máquinas a serem locadas.
- 1.3 – O abastecimento de combustível e óleo lubrificante das máquinas a serem locadas.
- 1.4 – Em caso de quebra das máquinas, a empresa contratada deverá providenciar a pronta substituição por um equipamento igual no prazo máximo de 12 (doze) horas
- 1.5 – Os equipamentos deverão estar à disposição da secretaria de obras do município num prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o envio da ordem parcial de fornecimento (empenho)

2 – É responsabilidade da contratante:

- 2.1 – Emitir uma ordem de serviço para cada locação.
- 2.2 – Designar pelo menos um servidor para ficar como responsável pelo acompanhamento dos equipamentos locados, assim como suas respectivas medições.

HORÁRIO DE TRABALHO: A locação se dará por hora, sendo que esta será realizada dentro deste seguinte horário: de segunda a sexta feiras, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 as 17:00 hs.